

SEGUNDA | 30/06/2025
EDIÇÃO 905
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WILSON KOJI MOURA (CPF: 744.188.*** em 30/06/2025 - 18:01:55 GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diaa.com.br/verificador/1d1f-5570-935e-3dfe-bf>



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rodrigo Afonso de Souza Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 11.006, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

ALTERA O ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 10.832, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 7º do Decreto nº 10.832, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Fica designado o **Chefe do Setor de Relacionamento da Secretaria Municipal de Gabinete** como o encarregado da proteção de dados pessoais, para os fins do art. 41 da [Lei Federal nº 13.709, de 2018](#). (NR)

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico oficial do Município, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA TUPÃ, 30 DE JUNHO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.005, DE 30 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 109.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 109.000,00(cento e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 293.....R\$

10.000,00

33.90.30 Material de Consumo

Conta 298.....R\$

10.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 408.....R\$

54.000,00

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Conta 433.....R\$

5.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 574.....R\$

30.000,00

TOTAL.....

....R\$ 109.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 202.....R\$

20.000,00

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 358.....R\$

59.000,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 573.....R\$

30.000,00

TOTAL.....

....R\$ 109.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 30 de junho de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

1ª RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: [...] EXECUÇÃO DE OBRA DE UMA CICLOVIA, COM PASSEIO LATERAL, NA ESTRADA VICINAL ROMÃO LOPES MARTINS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP [...]. Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 09/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 30/05/2025". Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 10/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 30/05/2025". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 27/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: [...] MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ) [...]. Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 09/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 24/06/2025". Leia-se: "INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 10/07/2025." e "LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 24/06/2025". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 27/06/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 026/2025 - Processo Licitatório Nº 112/2025 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE ATÓXICOS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA.-EPP. VALOR: R\$ 2.535.300,00. ASSINATURA: 29/05/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/05/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun

SAÚDE**Outros Atos**

ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TUPÃ
DESPACHO DA DIRETORIA, DE 30/06/2025.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO À VISTA DAS INFORMAÇÕES - PROC Nº 17/2025-MICHELE CRISTINA DOS SANTOS LONTO (AIF Nº 1150 DE 05/02/2025).
THALES ROGÉRIO DE ARAÚJO LOPES - CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

fls. 466



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

3ª VARA CÍVEL

Rua Colombia, 200, Jardim América - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS –
DESAPROPRIAÇÃO – LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo Digital nº: **1004119-84.2021.8.26.0637**
Classe: Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ**
Requerido: **Clóvis Soares e outros**

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1004119-84.2021.8.26.0637.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Francieli Soares Tirado Jesus, Cláudia Milene Tirado Fernandes, Graziella Soares José, Claudinei Kotani Soares, Aparecida Soares Sanches, Paulo Soares, Leonor Kotani, Falecido, Mauro Soares, Olga Soares Martines, Clóvis Soares e JOSECLEIA SOARES TIRADO**. EM SÍNTESE " Alega a autora, em síntese, que no intuito de recuperação ambiental da área de preservação permanente do braço esquerdo do Córrego Afonso XIII, decretou de utilidade pública o imóvel sito na Rua Caingangs nº 365, lote 005, quadra 03, Vila Liberdade, cadastro nº 00587200, matrícula nº 13.240, com 150,00 m², conforme Decreto nº 8.559 de 26 de julho de 2019 e Portaria nº 17.389/2019, avaliado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), todavia, não houve acordo quanto ao valor da indenização. Pugna pelo depósito do valor da avaliação e pela imissão provisória na posse. No mérito, requer seja efetivada a desapropriação. Juntou documentos (p. 08/44)". Sentença proferida "Ante ao exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e o faço para DECLARAR efetivada a desapropriação a favor da autora no imóvel objeto dos autos (matrícula nº 13.240) e, por consequência, a título de indenização definitiva, CONDENO a autora a pagar aos réus a quantia de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), apurada no laudo pericial definitivo, observando-se, todavia, o depósito já realizado nos autos (p. 378/379). Ainda, CONDENO a autora a pagar: a) juros compensatórios de 12% ao ano, a partir da data da imissão de posse (Súmula 56, STJ), incidindo sobre a diferença entre o valor ora fixado e o valor depositado nos autos; b) juros moratórios de 6% ao ano (sumula 70, STJ), a partir do trânsito em julgado da sentença, incidindo também sobre a diferença entre o valor ora fixado e o valor depositado nos autos; c) pelo princípio da causalidade, honorários advocatícios de 5% sobre o valor da diferença entre a oferta e o valor da indenização (artigo 27, §1º, do Decreto-Lei nº 3.365/41); d) custas e despesas processuais, observada a isenção legal." Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON LOPES FILHO, liberado nos autos em 13/01/2025 às 16:36.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004119-84.2021.8.26.0637 e código hMK0Zic8.
Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1d1f-5570-835c-5dfe-bf>



fls. 467

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE TUPÃ

FORO DE TUPÃ

3ª VARA CÍVEL

Rua Colombia, 200, Jardim América - CEP 17605-900, Fone: (14)

3496-8033, Tupã-SP - E-mail: tupa3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 13 de janeiro de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON LOPES FILHO, liberado nos autos em 13/01/2025 às 16:36 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004119-84.2021.8.26.0637 e código hMK0Zic8.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1d1f-5570-835c-5dfe-bf>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1d1f-5570-835c-5dfe-bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 905, ano V, veiculado em 30 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por WILSON KOJI MIURA (CPF ***744188**) em 30/06/2025 às 18:01:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d1f-5570-835c-5dfe-bf>